

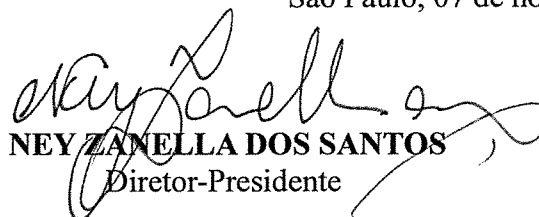
RATIFICAÇÃO

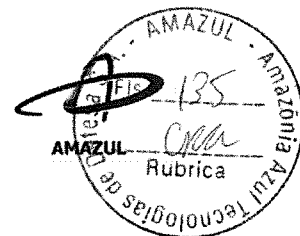


Em conformidade com a disposição legal acima citada e de acordo com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto arquitetônico para adequação e revitalização de edifício com características industriais para ambiente corporativo habitável, para a nova sede da AMAZUL da Empresa DUPRE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO S/S LTDA., CNPJ: 54.363.304/0001-42.

O presente processo deverá ser publicado no Diário Oficial da União no prazo de cinco dias.

São Paulo, 07 de novembro de 2014.


NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



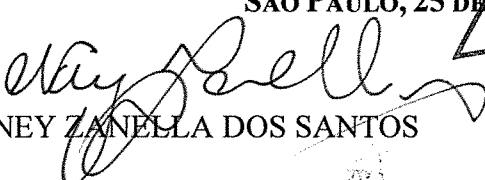
INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

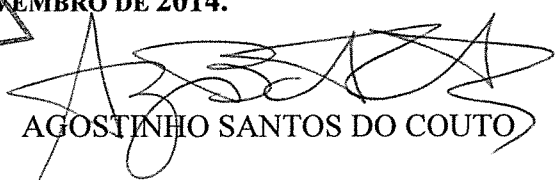
Outorgante: **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. (AMAZUL)**, empresa pública federal, criada e instituída nos termos da Lei nº 12.706, de 08 de agosto de 2012 e do Decreto nº 7.898, de 01 de fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.910.028/001-21, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Nove de Julho, 4597 – Jardim Paulista – CEP: 01407-100, representada por seu Diretor-Presidente, Vice-Almirante (RM1) NEY ZANELLA DOS SANTOS, identidade nº 257.859/MB, e CPF/MF 270.089.167-87, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO, identidade nº 335.026/MB, e CPF/MF nº 551.688.417-91, doravante denominada OUTORGANTE.

Outorgada: **DUPRÉ ARQUITETURA E COORDENAÇÃO S/S LTDA**, sociedade uniprofissional inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.363.304/0001-42, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM/SP) nº 9.204.239-2, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Simão Alvares, 356 – cj. 102 – Pinheiros – CEP: 05417-020, representada por seu sócio NELSON CARLOS LAUSON DUPRÉ, arquiteto, inscrito no CAU/SP sob o nº A1682-9, identidade RG nº 3.871.957-5/SP, e CPF/MF nº 521.411.528-87, doravante denominada OUTORGADA.

Poderes: A **OUTORGANTE** confere à **OUTORGADA** poderes para representar a primeira junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, ao CONDEPHAAT, à CETESB e ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para o fim de Regularização da Edificação referente ao imóvel sito na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo, SP, podendo a OUTORGADA, por seus prepostos ou procuradores, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, decorrente do Contrato Administrativo 036/2014 (NUP 61985.000418/2014-89), inclusive o licenciamento, a regularização, solicitação e desarquivamento de documentos, assinatura de declarações, plantas, memoriais e quaisquer outros documentos não citados neste, relativos ao imóvel, e ainda, substabelecer o presente, com reserva de iguais poderes, a profissionais investidos de habilitação técnica específica, para a prática de atos que assim o exijam.

SÃO PAULO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.


NEY ZANELLA DOS SANTOS


AGOSTINHO SANTOS DO COUTO